

1) Matrícula:		2) Nome do (a) Interessado (a):	
3) E-mail:		4) CPF:	5) Cidade/UF:
6) Endereço Residencial:			7) CEP:
8) Ramal:	9) Fone/Contato:		10) Celular:
11) Cargo:		12) Lotação (Comarca):	
13) Setor (Vara/Diretoria):			14) Data:

15) Fundamentação Legal:  
12) De acordo com a Lei nº 1.818, de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2478, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o Capítulo III, artigo 32 expõe as formas de ocorrência de vacância:

Marque com X a vacância pretendida:

Artigos que dão embasamento ao pedido

a)	<input type="checkbox"/>	Exoneração	Parágrafo único. A vacância ocorre automaticamente, dispensada a publicação de ato específico. Art. 33. A exoneração de servidor efetivo ou estabilizado é dada a pedido do servidor ou de ofício pela Administração Pública.
b)	<input type="checkbox"/>	Posse em outro cargo inacumulável	Parágrafo único. A exoneração de ofício ocorre quando não satisfeitas as condições de: I - estágio probatório, nos termos desta Lei e de seu regulamento; II - permanência no cargo por insuficiência de desempenho, nos termos da legislação e de regulamento. Art. 34. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança é dada a juízo por autoridade competente ou a pedido do próprio servidor.

13) Finalidade / Justificativa:

---



---



---



---

Assinatura do(a) Diretor(a) Imediato(a)

Assinatura do(a) Servidor(a)